



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 122
Responsável

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 07/2015

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ E A EMPRESA EPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente **MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA**, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7 e CPF (MF) nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **EPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.059.631/0001-49, estabelecida na Avenida Independência, nº 350, Conjunto 174, 17º andar, CEP 13.419-160, Piracicaba, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS VENTRI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 5.707.248-6 e CPF (MF) nº 560.811.118-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O presente Termo de Aditamento tem como finalidade promover a dilação do prazo de execução dos serviços, previsto na cláusula 6.1 do contrato originário, alterado pela Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 01/2015, até o dia 17 de dezembro de 2015.



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores
Fls. nº 453
Responsável

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1. Em razão da Planilha Orçamentária apresentada pela Contratada, no dia 27 de novembro de 2015, aprovada pela Comissão de Licitação, fica acrescido o valor de R\$ 69.881,68 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) ao valor do contrato originário estabelecido na Cláusula 5.4.

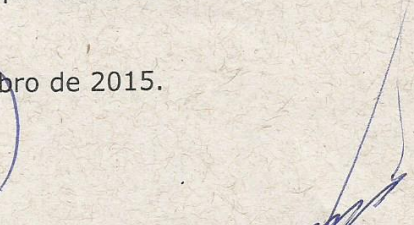
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Aditamento.

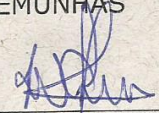
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, por estarem **JUSTAS e CONTRATADAS**, de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas somente no anverso, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.


Itu, 27 de novembro de 2015.


Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu
Marcus Aurélio Rocha de Lima
Presidente


EPP0 Saneamento Ambiental e
Obras Ltda
José Carlos Ventri
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Renata V. de Andrade Lourensetto
RG: 27.455.939-0
CPF: 251.495.368-57


Lúcia Fernanda L. de Campos
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43